

Lei nº 260/59

Dispõe sobre concessão de (Para-Raios) em
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, PROMULGA a seguinte Lei, decretada pela Câmara Municipal
a colocar Para-Raios no Grupo Escolas e Escolas deste Município.
Artigo 1º - Fica autorizada o Dno. Prefeito Municipal,
Artigo 2º - A verba para fazer parte do presente Pro-
feto de Lei, será requerida à Câmara em época oportuna
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal